PUBLICADO EM
PLACAR

Em **08/05/2006**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87, DE 8 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o § 1º do art. 103 e o art. 105, § 1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso à **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO DA VIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.340/0001-78, de uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), localizada na AI 9, Quadra ARSE 22, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme sua finalidade, consoante Processo nº 3033741/03 e apensos nºs 4036871/04 e 2766/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará na anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 8 dias do mês maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município